

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL Nº 3 ç TJ/PA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará torna pública a **retificação** dos requisitos para os **cargos 7 e 13**, divulgados por meio dos subitens **2.4** e **2.5** do Edital nº 1 ç TJ/PA, de 15 de outubro de 2019, republicado em 29 de outubro de 2019, bem como da ordem de numeração dos tópicos **2** e **3** da disciplina Noções de Administração Pública, referente aos conhecimentos específicos para o Cargo 1, constantes do subitem **15.2.3** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Torna públicos, ainda, em razão das alterações acima, os **procedimentos para a solicitação de devolução da taxa de inscrição**, somente para os candidatos que efetivaram a inscrição para os cargos 7 e 13, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DOS CARGOS

[...]

2.4 NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO ç ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de **bacharel em Estatística** expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no órgão de classe**.

[...]

2.5 NÍVEL MÉDIO

[...]

CARGO 13: AUXILIAR JUDICIÁRIO ç ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso técnico de Informática ou Desenvolvimento de Sistemas, ambos expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

[...]

15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO e ÁREA: ADMINISTRATIVA

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: [...] 2 Gestão estratégica de pessoas. 2.1 Conceito e tipologia de competências. 2.2 Conceitos de complexidade da atividade e de espaço ocupacional. 2.3 Competência como elo entre indivíduo e organização. 2.4 Modelo integrado de gestão por competências e resultados. 2.5 Possibilidades e limites da gestão de pessoas como diferencial competitivo para o negócio. 2.6 Processos de gestão de pessoas nas organizações. 2.6.1 Identificação e priorização de competências importantes para o negócio. 2.7 Mapeamento de perfis profissionais por competências. 2.8 Feedback e Feedforward. 2.9 Planejamento de Carreira. 2.10 Educação corporativa. 2.11 Critérios de reconhecimento e recompensa. 2.12 Gestão do desempenho. **2.13 Resolução CNJ nº 258/2018 (Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário)**. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública. 3.1.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. [...].

[...]

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE PARA OS CARGOS 7 E 13)

1.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas das **10 horas do dia 18 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 23 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_servidor, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

1.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuem conta corrente deverão prestar as informações solicitadas no link constante do subitem 1.1 deste edital, exceto as relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **21 de fevereiro de 2020**.

1.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Presidente da Comissão